Publicado no mural da PMJN em 05/08/2020

LEI Nº 3.258, de 05 de agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de João Neiva, com fundamento nos arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), nas dotações constantes do Anexo Único.

Art. 2º. Para cobrir as dotações a que se refere o art. 1º, será realizado o excesso de arrecadação, referente arrecadação de recursos de auxílio financeiro federal, conforme inciso I-b, do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aplicação pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 3.027/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, nº 3.189/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 3.210/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de agosto de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 05 de agosto de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Órgão	028 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTHADES	
Unidade	101 – Gestão da Política de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Subfunção	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0080 – CORONAVÍRUS – COVID 19	
Proj/Ativ	2.218 – Enfrentamento Emergencial COVID – 19	
Fonte de Recursos	17101919000 – Demais Gastos no Combate à Calamidade Pública da COVID 19	
Elemento	319004000 – Contratação por Tempo Determinado	20.591,40
Elemento	319011000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.591,40
Elemento	339030000 – Material de Consumo	84.817,20
Elemento	449052000 – Equipamento e Material Permanente	90.000,00
Total		**216.000,00**